



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

LEI Nº 983/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 843.292,88 (Oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais, oitenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

004– Departamento de Urbanismo

15.451.0009-1062 – Convênio Federal Ministério das Cidades nº 943618/2023 - Revitalização e Recape Asfáltico na Avenida XV de Novembro

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 767.341,00

Conta Despesa: 00964

Fonte: 00964

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

004– Departamento de Urbanismo

15.451.0009-1062 – Convênio Federal Ministério das Cidades nº 943618/2023 - Revitalização e Recape Asfáltico na Avenida XV de Novembro

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 75.951,88

Conta Despesa: 00955

Fonte: 00000

TOTAL ----- R\$ 843.292,88

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

2.4.1.4.99.01.10.00.00.00.00	Convênio Federal Ministério das Cidades nº 943618/2023 - Revitalização e Recape Asfáltico na Avenida XV de Novembro	R\$ 767.341,00
------------------------------	---	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

11 – ENCARGOS ESPECIAIS

001– Encargos Especiais

28.843.0000-0063 – Amortização da Dívida Interna do Município

3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a dívida por contrato

Valor: R\$ 75.951,88

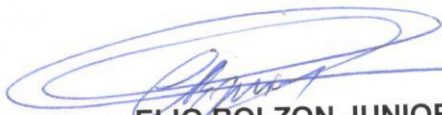
Conta Despesa: 03160

Fonte: 00000 (Livre)

TOTAL ----- R\$ 843.292,88

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

[illegible]

02/2024 - T. Termos de Homologação | Mapa 01 - TM (Término) da homologação anterior por Edital 01/2024

HONRA DO O presente cartório, para produzir os seus efeitos a seguir elata.

Brasília, 14 de maio de 2012

Desembargador, JOSÉ OLÍVIO
REZENDE ALVES JR.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ Nº 08.940.028/12-00
Rua Manoel de Barros, 100 - Centro
Marquinhos - PI CEP 88.900-000

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ Nº 08.940.028/12-00
Rua Manoel de Barros, 100 - Centro
Marquinhos - PI CEP 88.900-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2012
COMPRAS PÚBLICAS Nº 002/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**, comarca a todos os interessados que no dia 09 de maio de 2012, às 14h30min, no sede da Prefeitura Municipal localizada no Rua Manoel de Barros, 100, em Marquinhos, no Estado de Pernambuco, realizou reunião pública para escolha do prelo novo variopinto com registro de preços com marca: Silex de Parameis, para o modelo 2002020 para a seguinte especificação:

Objeto: LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SUPRIMENTO DE ALIMENTOS E MATERIAIS PARA A FAZENDA RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS QUE ORIENTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PERNAMBUCO, CONFORME DETALHADA A LEI FEDERAL Nº 13.417/2008.

RESOLUÇÃO Nº 002 Nº 01 DE 04 DE MARÇO DE 2012, RESOLUÇÃO Nº 001 Nº 01 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010 E RESOLUÇÃO Nº 002 Nº 01 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Os interessados, em participar de presente licitação, deverão enviar a Edital de Chamada Pública, assim como o presente edital, assinado e rubricado pelo interessado, para o endereço: licitacao@marquinhospi.gov.br, no Departamento de Licitação, entre as 08h00 e as 16h00 em horário de expediente, no endereço: Rua Manoel de Barros, 100 e nas 13h00min em horário de expediente, através de e-mail: licitacao@marquinhospi.gov.br, com o assunto: Chamada à Chamada de Licitação, para o Edital de Chamada Pública Nº 002, Centro, Município de Marquinhos, Estado de Pernambuco, sob o nº 002/2012, no endereço: licitacao@marquinhospi.gov.br, e/ou ainda pelo telefonetele (82) 3542-1102.

Marquinhos, 14 de maio de 2012, no cartório.

ELIO BOLZAN JUNIOR
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO** 
ESTADO DO PARANÁ
Município de Marquinho
R. 15 de Setembro, 100 - CEP 84.600-000 - Fone: Marquinho - PR
E-mail: marquinho@parana.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 200203

AVISO DE DIVERSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 000203

O Prefeito Municipal, Elio Bolzan Junior, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições no artigo 55, inciso II, da Lei nº 16.333, de 18.04.2002 e, no Decreto Municipal nº 006.2002, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, CÂMBIOS E C/CMO.

Data de emissão: 20/04/2002

Horário de emissão de propostas: 10:00.

CNPJ: www.marquinho.pr.gov.br

Credenciamento: menor preço.

A participação no presente documento eletrônico começa por meio do cadastro das empresas e documentos, tanto no site www.marquinho.pr.gov.br

Os interessados em participar da disputa deverão buscar o edital e anexos junto ao site da Prefeitura Municipal de Marquinho para se informarem as informações necessárias para elaboração do projeto.

Eventuais esclarecimentos poderão apresentar até o prazo de 03 (três) dias úteis, contados em que a administração receber o presente edital. Propostas deverão ser entregadas no site www.marquinho.pr.gov.br até o dia 26/04/2002 às 10:00.

Marquinho/PR, 22 de abril de 2002.

ELIO BOLZAN JUNIOR
Prefeito Municipal

[illegible]



REPÚBLICA DE PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

Estado do Paraná

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.610-000 - Centro - Marquinho - PR



ESTADO DO PARANÁ

CANCELAMENTO DE DOTÇÃO:

11 - ENCARGOS ESPECIAIS

011 - Encargos Especiais

25.841.000.000.00 - Amortização da Dívida Internal do Município

3.1.99.3.1.90.1.00.00 - Juros sobre a dívida por contratado

Valor R\$ 18.333,33

Código Contábil: 019105

Cotação: 000000

TOTAL

R\$ 708.333,33

Artigo 9º. Fato I entrará em vigor na data de sua publicação.

Ordemão do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.

ELIO BOLSON JUNIOR

Prefeito Municipal



REPÚBLICA DE PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

Estado do Paraná

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.610-000 - Centro - Marquinho - PR



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 982/2025

SÚMULA: Abre o Anexo I da Lei Municipal 922/2023 e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU O A PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLSON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 9º. Fato altera o Anexo I da Lei Municipal 922/2023 de 20 de novembro de 2023, cujo teor é: "Autorização para utilização de bens e serviços públicos para realização de festa e eventos por particulares e de outras providências", que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Taxa Locação - Centro da Floresta Municipal

TIPO DE EVENTO	VALOR EM UFV
Exposição e Feiras diversas	12,00

Festa de casamento	12,00
Festa com representação de cantor, banda ou dupla de caráter regional e nacional.	70,00
Festas de aniversário e comemorativas	5,00
Palco/tra	12,00
Carnes e Sementinhas	12,00
Apresentações culturais de pequeno porte	12,00

Ata Nº - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos Estado do Paraná, 11 de abril de 2025.

Elia Baboon Junior
Prefeito Municipal

Publicado, Secretariado de Apoio de Comunicação e Atendimento, Sistema de Registro Eletrônico de Assinaturas e Assinatura Digital em 11/04/2025

mec@marquinhos.pr.gov.br prefeito@marquinhos.pr.gov.br prefeito@marquinhos.pr.gov.br

pavimentação polidétrica na Comunidade do A
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO até as
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
14.05.2025. LOCAL: Plataforma <https://bnc.ri.rj.gov.br/licitacao>.
Identificado". O certame rege-se-á pelas Leis
Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais aplicáveis.
www.quaraniciu.atende.net, a partir desta data.
Comissão de Contratação, e-mail: licitacao@quaraniciu.rj.gov.br

Guaraniçu, 22 de abril de 2025.

Juraci Romão
Presidente

[illegible][illegible]

contratado no orçamento anual, a ser cobrada adicionalmente regularmente através.

Artigo 6º - O valor total a ser pago pelo referido serviço será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única e à ordem do Provedor de Serviço, em 18 de março de 2020.

Artigo 7º - Fica autorizada o Município de Marquinhos, a promover todos os atos jurídicos e contratuais necessários para a efetivação da referida utilização para os fins indicados, autorizando-se a área correspondente ao artigo 1º desta lei.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
Estado do Paraná
Cidade de Marquinhos
Rua 7 de Setembro, nº 100 - Centro - CEP: 85600-000 - Marquinhos, PR

 **ESTADO DO PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Rua 7 de Setembro, nº 100 - Centro - CEP: 85600-000 - Marquinhos, PR

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 2025.

Elis Ruthen Junior
Prefeito Municipal

GUARANAU

o Paraná

CITAÇÃO

PRÉNCIA Nº 2/2025.

para licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, PUTA ABERTO, para Contratação de obra de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRÃO
 Avenida Brasil, 100
 CEP 04.814-000 - Centro - Mangueirão, PA



ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 963/2023

SÚMULA: Autoriza a estruturação do conselho com o nome: **Gêbo Azei** para fomento de empresas e renda para moradores do município de Mangueirão/PA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRÃO, ESTADO DO PARÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, DR. ELIO BOLSON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO II DA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. – Fica autizada o município de Mangueirão/PA a firmar convênio com a empresa **Kaefer Agroindustrial LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 04.874.726/0001-46, sediada em Laranjeiras do Sul/PR, para a disponibilização de até 150 (cento e cinquenta) vagas de emprego para moradores do município de Mangueirão/PA.

Art. 2º. – Caberá ao titular público proporcionar o transporte diário dos trabalhadores, podendo, para tanto, realizar a contratação de empresa terceirizada para a realização do referido deslocamento diário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, remanejar-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirão Estado do Paraná, 22 de abril de 2023.

Elio Bolson Junior
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PA
 CEP: 78.713-000/0001-45
 Rua Celsoirio, nº 715, Centro, Cep: 85.160-000
 Fone/Fax: (41) 3524.1165

[illegible][illegible]

Fale com a gente

(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ

The image shows a large black sign with white text. At the top, it says 'Fale com a gente' in a sans-serif font. Below that is the phone number '(42) 3635-2944' in a larger, bold sans-serif font. The main part of the sign features the word 'Correio' in a large, stylized serif font, with 'DO POVO DO PARANÁ' underneath it in a smaller, bold sans-serif font. Below the text is a collage of five smartphone screens displaying various social media and news content. The screens show profiles like 'Correio do Povo', 'Correio do Povo - WSJ', and 'Correio do Povo - WSJ 2', along with a 'Correio Digital' app interface. There are also icons for WhatsApp, Telegram, and YouTube overlaid on the collage.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2025.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, para Contratação de obra de pavimentação polidráulica na Comunidade do Alto Santa Luzia, conforme transferência Especial, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO até às 08:30h (horário de Brasília) do dia 14.05.2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09:00 (horário de Brasília) do dia 14.05.2025, LOCAL: Plataforma <https://bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras) "Acesso Identificado". O certame reger-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniaçu.atende.net, a partir desta data. Informações com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, e-mail: licitacao@guaraniaçu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162).

Guaraniãçu, 22 de abril de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

**APAREÇA
EM TODOS OS
LUGARES**

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ